

Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento do material descartável para a secretaria, e setores inerentes a mesma. Pois o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Atualmente faz necessária a contratação do objeto, pois a aquisição de material descartável é de suma importância para as reuniões, confraternizações, eventos em geral. E por isso, por varias outras razoes, ainda há espaço para embalagens de uso único, pois reduzem o desperdício e custos, minimizam o risco de contaminação, além de manter os lugares limpos, organizados o que diminui também as transmissões de bactérias e vírus que é uma realidade, microorganismos e outros agentes nocivos entre as pessoas por serem lugares que transitam, tem um fluxo grande de servidores, visitantes, turistas e demais pessoas que porventura venham utilizar os espaços públicos, assim evitando vários desconfortos, locais com melhor higienização e maior comodidade entre os mesmos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.



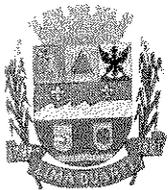
Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

- O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade o fornecimento do material, conforme especificado no termo de referencia.
- Na aquisição dos itens, a contemplada deverá comprometer a entrega na quantidade, prazo constante em AF e termo de referencia;
- A aquisição tem que obedecer aos padrões solicitados, como tiragem; formato; quantitativo; acabamento conforme em processo.
- A aquisição dos itens será solicitada conforme a demanda da secretaria;;
- Os materiais serão conferidos pelo Setor de Almoxarifado, localizado a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira. A entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 8h às 16 horas acompanhados de nota fiscal;
- Os itens serão entregues embalados corretamente, sem risco de molhar, amassar, ser danificado por algum erro no transporte, prezando a qualidade;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

- O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, 10 dias úteis.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o devido pagamento a Contratada, nos termos presentes do instrumento;
- II – Dara a contratada as condições necessárias no que se refere a aquisição dos itens pelo contrato;
- III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente a Prefeitura, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, Portaria 49/2024;
- V – cumprir todas as demais cláusulas do contrato.
- VI - Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;
- VII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

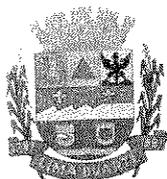
- I- fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II – Responsabilizar por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciária e acidentaria relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – dar garantia mínima do objeto, de acordo com a lei;
- IV – Reparar e/ou corrigir, as suas expensas o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo está sendo considerada a previsão de eventos pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e setores, além da demanda diária de serviços, conforme descrito em tabela.

Item		UN	Quant.
1.	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	20
2.	Coador de papel n. 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades	Caixa	3
3.	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	UNID	20
4.	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	160
5.	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	430



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

6.	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unidades	Pacote	02
7.	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	10
8.	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	07
9.	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	05
10.	Embalagem de alumínio para marmite, redondo, capacidade de 350ml, com tampa de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	02
11.	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	30
12.	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	70
13.	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	50
14.	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde / azul.	Par	10
15.	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	30
16.	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	25
17.	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100	cx c/100	01
18.	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100 -	cx c/100	01
19.	Luvas Plásticas TRANSPARENTES descartáveis. Tamanho Único. Embalagem com 100 unidades	Pacote	02
20.	Marmite de isopor com tampa para servir comida (marmite), com capacidade de aproximadamente 1100ml, com dimensões 19cm de	Caixa	02



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

	diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem/caixa com 100 unidades		
21	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	10
22	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1000 folhas	Caixa	400
23	Pote descartável em Isopor 300 ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35 cm x Largura: 11. Peso: 65 gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300 ml.	Pacote	05
24	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	80
25	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	40
26	Saboneteira com reservatório (sabonete liquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	08
27	Suporte de alumínio para copo descartável - 200 ml, para fixar na parede.	Unidade	03
28	Suporte de alumínio para papel toalha para fixar na parede	Unidade	05
29	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plastico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superficie de fácil higienização.	Unidade	05
30	Touca branca sanfonada descartável - Pct com 100 unid	Unidade	01
31	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas solidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO	Unidade	10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui a empresa para a aquisição dos itens. Pois, a seleção criteriosa da aquisição, respaldada pelo estudo técnico e análises de mercado, reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos.

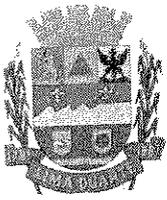
Solução 1 – aquisição de itens no mercado descartável biodegradáveis, produzidos a partir do milho, cana-de-açúcar, beterraba e outras fontes renováveis, de forma geral, assim seria amenizado, porém para o Setor Público que tem suas finanças bem regradadas, não é o viável. Uma vez que tornaria o processo muito mais elevado. Isso mostra o zelo pelo princípio da economicidade por parte da gestão.

Solução 2 – usar copos de silicone compactos ou em lugares com mais participantes fazer o uso de peças reutilizáveis como as confeccionadas em vidros, cerâmicas, tecidos, metal, aço o que tornaria muito dispendioso, uma vez que não há a quantidade prevista, devido ao quantitativo de usuários que nem sempre é regular. Outro fator tornaria perigoso como os cacos, resíduos dos mesmos que porventura venham quebrar, danificar fora outros, que são itens pontiagudos o que poderiam causar acidente, perigoso para os usuários, participantes em geral, tornando inviável essa solução.

Solução 3 – é a elaboração de processo licitatório, empresas capacitadas para o fornecimento do material descartável. E assim conseguir atender as demandas diárias de serviços, reuniões, eventos, projetos entre outros. Respeitando os requisitos apresentados em ETP, essa é a solução apresentada e viável, o que para o município ameniza custos, zelando pelo princípio da economicidade, além de minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que a maioria dos itens solicitados é utilizada somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

Tabela com preços

		Apres.	Quant.	V. Unitario	V. Total
1.	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
2.	Coador de papel n. 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades	Caixa	03	R\$ 3,87	R\$ 11,61
3.	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	UNID	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
4.	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades	Pacote	160	R\$ 3,34	R\$ 534,40
5.	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	430	R\$ 3,80	R\$ 1.634,00
6.	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unid	Pacote	02	R\$ 4,85	R\$ 9,7
7.	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	10	R\$ 26,62	R\$ 266,2
8.	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	07	R\$ 21,97	R\$ 153,79
9.	Dispenser poupador de copos para 100 copos;	Unidade	05	R\$ 21,97	R\$ 109,85



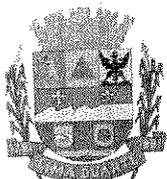
Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de

Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.

Tel:(32)3281-3266

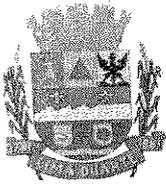
	compatível com copos de 150/160/180/200 ml				
10	Embalagem de alumínio para marmitex, redondo, capacidade de 350ml, com tampas de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	02	R\$ 26,92	R\$ 53,84
11	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20
12	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	70	R\$ 3,55	R\$ 248,50
13	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unid	Pacote	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
14	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde / azul	Par	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
15	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
16	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
17	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100 -	cx	01	R\$ 13,50	R\$ 13,50
18	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100 -	cx	01	R\$ 13,60	R\$ 13,60
19	Luva plastica TRANSPARENTE descartaveis, Tamanho unico. Embalagem com 100 unidades	Pacote	02	R\$ 1,85	R\$ 3,70
20	Marmitta de isopor com tampa para servir comida (marmitex), com capacidade de aproximadamente 1.100ml, com dimensões de 19cm de diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem Caixa com 100 unidades.	CX	02	R\$ 4,26	R\$ 21,30



Prefeitura Municipal de Lima Duarte--MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

21	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
22	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1000 folhas	Caixa	400	R\$7,20	R\$2880,00
23	Pote descartavel em isopor 300ml, na cor branca pacote com 20 unidades.	Pacote	05	R\$ 4,15	R\$ 20,75
24	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	80	R\$1,67	R\$133,60
25	Prato descartável de plástico, com 21 cm,refeição, pct com 10 unid.	Pacote	40	R\$2,51	R\$ 100.40
26	Saboneteira com reservatório (sabonete liquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	08	R\$25,10	R\$200,80
27	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	01	R\$27,09	R\$27,09
28	Suporte de alumínio para copo descartável - 200 ml, para fixar na parede.	Unidade	03	R\$39,14	R\$ 117,42
29	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plastico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superficie de fácil higienização.	Unidade	05	R\$55,44	R\$277,20
30	Touca branca sanfonada descartável - Pct com 100 unid	Unidade	01	R\$ 7,74	R\$ 7,74
31	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas	Unidade	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

solidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO				
---	--	--	--	--

O IPCA hoje é de 0,38%. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 3,69%. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de 1,80% e o IPCA acumulado de 2023 foi de 4,62%.

Para os referidos preços supracitados foi com embasamento em processos anteriores como o Processo nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023. O valor referente ao quantitativo será apurado no TR (Termo de Referência) posteriormente.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, possibilitando maior disputa na licitação. Ressata-se ainda que o parcelamento possibilite a ampliação da competitividade, economicamente vantajoso com a possibilidade de conseguir melhores preços, disputa de lances. São serviços que serão pedidos de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, evitando dessa forma o desperdício diante de vários fatores. Prezando sempre os princípios da administração pública como economicidade.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

pecuniários e ambientais, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP. Portanto recomenda-se que:

- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados.
- Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:
 - a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
 - b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

É fato que o material descartável, plásticos se tornaram uma presença constante em nossas vidas. Ele está presente em todos os lugares. O uso abusivo desses descartáveis tem trazido inúmeros problemas ao meio ambiente: descarte inadequado no solo, esgotamento dos aterros sanitários e poluição dos ambientes aquáticos. A lenta decomposição do plástico no solo e na água gera uma série de substâncias que são danosas à saúde humana. Nesse tempo, aumentam a poluição, entopem bueiros impedindo o escoamento das águas das chuvas ou vão parar em matas, rios e oceanos, onde acabam engolidas por animais que morrem sufocados ou presos nelas. Poucas chegam a ser recicladas. Infelizmente não é a toa que ganharam status de vilãs do meio ambiente.

Levando em consideração o disposto citado, enquanto gestão tem-se a necessidade de amenizar essa situação como:

Reutilizar sacos plásticos das lixeiras, tomando o cuidado com os lixos secos e assim serem recolhidos/ passados para os maiores todos os dias, ou seja redução do consumo desnecessário.

Dentro dos prédios públicos servidores utilizar garrafas individuais, canecas e o que mais conseguir sem a precisão dos descartáveis, ou uso consciente dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG
*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000.
Tel:(32)3281-3266*

Evitar os canudos de plástico, copos entre outros quando possíveis nos eventos, reuniões menores sempre.

Praticar a reciclagem sempre, etapa importante para reduzir o impacto do plástico no meio ambiente. Certificar e separar corretamente os resíduos recicláveis dos setores e descartá-los de forma ecologicamente correta quando não puderem mais ser reutilizados em locais apropriados, como o envio para a Usina de Triagem e Compostagem do Município.

Adotar novos hábitos que possibilitem evitar o uso do material descartável. Sempre Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Repensar na hora da aquisição.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

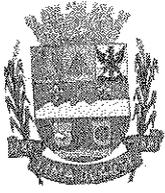
Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Assinatura do Servidor Responsável: Estefane Pereira da Silva

Eu, Secretário Municipal, aprovo o presente ETP: 

Data: 09/08/2024.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento do material descartável para a secretaria, e setores inerentes a mesma. Pois o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Atualmente faz necessária a contratação do objeto, pois a aquisição de material descartável é de suma importância para as reuniões, confraternizações, eventos em geral além do uso nos projetos com as crianças como no Setor de Esporte, Biblioteca e Cultura, não esquecendo do atendimento aos convênios. E por isso, por varias outras razoes, ainda há espaço para embalagens de uso único, pois reduzem o desperdício e custos, minimizam o risco de contaminação, além de manter os lugares limpos, organizados o que diminui também as transmissões de bactérias e vírus que é uma realidade, microorganismos e outros agentes nocivos entre as pessoas por serem lugares que transitam, tem um fluxo grande de servidores, visitantes, turistas e demais pessoas que porventura venham utilizar os espaços públicos e até mesmo com a corporação da Polícia, assim evitando vários desconfortos, locais com melhor higienização e maior comodidade entre os mesmos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade o fornecimento do materia, conforme especificado no termo de referencia.

Na aquisição dos itens, a contemplada deverá comprometer a entrega na quantidade, prazo constante em AF e termo de referencia;

A aquisição tem que obedecer aos padrões solicitados, como tiragem; formato; quantitativo; acabamentoo conforme em processo

A aquisição dos itens será solicitada conforme a demanda da secretaria;;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Os materiais serão conferidos pelo Setor de Almoxarifado, localizado a Rua Benvindo de Paula, S/N – Barreira. A entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 8h às 16 horas acompanhados de nota fiscal;

Os itens serão entregues embalados corretamente, sem risco de molhar, amassar, ser danificado por algum erro no transporte, prezando a qualidade;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, 10 dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- Efetuar o devido pagamento a Contratada, nos termos presentes do instrumento;

II – Dara a contratada as condições necessárias no que se refere a aquisição dos itens pelo contrato;

III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV – Designar servidor pertencente a Prefeitura, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, Portaria 49/2024;

V – cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

VI - Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II – Responsabilizar por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciária e acidentaria relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – dar garantia mínima do objeto, de acordo com a lei;
- IV – Reparar e/ou corrigir, as suas expensas o fornecimento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 10/2020).

O quantitativo está sendo considerado a previsão de eventos, projetos atendidos pela secretaria e setores, além da demanda diária de serviços e também atendendo ao convenio com Policia Militar, conforme descrito em tabela.

Item	descrição	UN	Quant.
01	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual	Unid.	1000
02	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	12
03	Coador de papel n. 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades	Caixa	4
04	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	UNID	20
05	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	160
06	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	500
07	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	10
08	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	07
09	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	05
10	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	30
11	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300 m de comprimento.	Unidade	03
12	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	70



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

13	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unid	Pacote	100
14	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	50
15	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	35
16	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	20
17	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100 -	cx	03
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL. TNT. Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr. com elástico para fixação na orelha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	03
19	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unid	CX	05
20	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	03
21	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	10
22	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1000 folhas	Caixa	350
23	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	80
24	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	130
25	Saboneteira com reservatório (sabonete liquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	08
26	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	01
27	Saquinho de chup-chup 4x23 cm - pct c/ 1000	Pacote	02
28	Saquinho de papel branco para servir pipoca pct com 100 und, tamanho aprox. 7,5x12cm	Pacote	60
29	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pct com 50 unid.	Pacote	50
30	Suporte de alumínio para copo descartável - 200 ml, para fixar na parede.	Unidade	03
31	Suporte de alumínio para papel toalha para fixar na parede	Unidade	05
32	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plastico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.	Unidade	05
33	Touca branca sanfonada descartável - Pct com 100 unid	Unidade	01
34	Touca descartável em TNT, com elástico – Pct com 100 unid	Pacote	01
35	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas solidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO	Unidade	06

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui a empresa para a aquisição dos itens. Pois, a seleção criteriosa da aquisição, respaldada pelo estudo técnico e análises de mercado, reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Solução 1 – aquisição de itens no mercado descartável biodegradáveis, produzidos a partir do milho, cana-de-açúcar, beterraba e outras fontes renováveis, de forma geral, assim seria amenizado, porem para o Setor Publico que tem suas finanças bem regradadas, não é o viável. Uma vez que tornaria o processo muito mais elevado. Isso mostra o zelo pelo principio da economicidade por parte da gestão.

Solução 2 – usar copos de silicone compactos ou em lugares com mais participantes fazer o uso de peças reutilizáveis como as confeccionadas em vidros, cerâmicas, tecidos, metal, aço o que tornaria muito dispendioso, uma vez que não há a quantidade prevista, devido ao quantitativo de usuários que nem sempre é regular. Outro fator tornariam perigosos como os cacos, resíduos dos mesmos que porventura venham quebrar, danificar fora outros, que são itens pontiagudos o que poderiam causar acidente, perigoso para os usuários, participantes em geral, tornando inviável essa solução.

Solução 3 – é a elaboração de processo licitatório, empresas capacitadas para o fornecimento do material descartável. E assim conseguir atender as demandas diárias de serviços, reuniões, eventos, projetos entre outros. Respeitando os requisitos apresentados em ETP, essa é a solução apresentada e viável, o que para o município ameniza custos, zelando pelo principio da economicidade, além de minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que a maioria dos itens solicitados são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Tabela com preços

Item	Des	Apres.	Quant.	V. Unitario	V. Total
01	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual	Unid.	1000	R\$ 1,46	R\$ 1460,00
02	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	12	R\$ 4,28	R\$ 51,36
03	Coador de papel n. 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades	Caixa	4	R\$ 3,87	R\$ 15,48
04	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	UNID	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
05	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	160	R\$ 3,34	R\$ 534,40
06	Copo descartável em poliestireno (PS) para liquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	500	R\$ 3,80	R\$ 1900,00
07	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete liquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	10	R\$ 26,62	R\$ 266,20
08	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	07	R\$ 21,97	R\$ 153,79
09	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	05	R\$ 21,97	R\$ 109,85
10	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50	Pacote	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE				
11	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300 m de comprimento.	Unidade	03	R\$ 19,17	R\$ 57,51
12	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	70	3,55	R\$ 248,50
13	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unid	Pacote	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
14	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
15	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
16	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
17	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100 -	cx	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL. TNT. Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr. com elástico para fixação na orelha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	03	R\$ 7,63	R\$ 22,89
19	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unid	CX	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
20	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	03	R\$ 6,36	R\$ 19,08
21	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
22	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1000 folhas	Caixa	350	R\$7,20	R\$250,00
23	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	80	R\$1,67	R\$133,60
24	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	130	R\$2,51	R\$326,30
25	Saboneteira com reservatório (sabonete líquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	08	R\$25,10	R\$200,80
26	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	01	R\$27,09	R\$27,09
27	Saquinho de chup-chup 4x23 cm - pct c/ 1000	Pacote	02	R\$1,83	R\$3,66
28	Saquinho de papel branco para servir pipoca pct com 100 und, tamanho aprox. 7,5x12cm	Pacote	60	R\$5,10	R\$306,00
29	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pct com 50 unid.	Pacote	50	R\$2,19	R\$109,50
30	Suporte de alumínio para copo descartável - 200 ml, para fixar na parede.	Unidade	03	R\$39,14	R\$ 117,42
31	Suporte de alumínio para papel toalha para fixar na parede	Unidade	05	R\$71,14	R\$355,70
32	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plástico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.	Unidade	05	R\$55,44	R\$277,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

33	Touca branca sanfonada descartável - Pct com 100 unid	Unidade	01	R\$ 7,74	R\$ 7,74
34	Touca descartável em TNT, com elástico – Pct com 100 unid	Pacote	01	R\$ 7,74	R\$ 7,74
35	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas solidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO	Unidade	06	R\$ 5,85	R\$ 35,10

O IPCA hoje é de 0,38%. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 3,69%. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de 1,80% e o IPCA acumulado de 2023 foi de 4,62%.

Para os referidos preços supracitados foi com embasamento em processos anteriores como o Processo nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023. O valor referente ao quantitativo será apurado no TR (Termo de Referência) posteriormente. Lembrando que houve um aumento mínimo para a Secretaria com embasamento nos últimos eventos

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação, é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, possibilitando maior disputa na licitação. Ressalta-se ainda que o parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, economicamente vantajoso com a possibilidade de conseguir melhores preços, disputa de lances. São serviços que serão pedidos de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, evitando dessa forma o desperdício diante de vários fatores. Prezando sempre os princípios da administração pública como economicidade.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambientais, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP. Portanto recomenda-se que:

- I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados. Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:
 - a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
 - b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

É fato que o material descartável, plásticos se tornaram uma presença constante em nossas vidas. Ele está presente em todos os lugares. O uso abusivo desses descartáveis tem trazido inúmeros problemas ao meio ambiente: descarte inadequado no solo, esgotamento dos aterros sanitários e poluição dos ambientes aquáticos. A lenta decomposição do plástico no solo e na água gera uma série de substâncias que são danosas à saúde humana. Nesse tempo, aumentam a poluição, entopem bueiros impedindo o escoamento das águas das chuvas ou vão parar em matas, rios e oceanos, onde acabam engolidas por animais que morrem sufocados ou presos nelas. Poucas chegam a ser recicladas. Infelizmente não é a toa que ganharam status de vilãs do meio ambiente.

Levando em consideração o disposto citado, enquanto gestão tem-se a necessidade de amenizar essa situação como:

Reutilizar sacos plásticos das lixeiras, tomando o cuidado com os lixos secos e assim serem recolhidos/passados para os maiores todos os dias, ou seja redução do consumo desnecessário.

Dentro dos prédios públicos servidores utilizar garrafas individuais, canecas e o que mais conseguir sem a precisão dos descartáveis, ou uso consciente dos mesmos.

Evitar os canudos de plástico, copos entre outros quando possíveis nos eventos, reuniões menores sempre.

Praticar a reciclagem sempre, etapa importante para reduzir o impacto do plástico no meio ambiente. Certificar e separar corretamente os resíduos recicláveis dos setores e descartá-los de forma ecologicamente correta quando não puderem mais ser reutilizados em locais apropriados, como o envio para a Usina de Triagem e Compostagem do Município

Adotar novos hábitos que possibilitem evitar o uso do material descartável. Sempre Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Repensar na hora da aquisição.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável  técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal Allisson Vilca Paula

aprovo o presente ETP: 



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento do material descartável para a secretaria, e setores inerentes a mesma. Pois o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Atualmente faz necessária a contratação do objeto, pois a aquisição de material descartável é de suma importância para as reuniões, confraternizações, eventos em geral além do uso nos projetos do Centro de Atenção Psicossocial. E por isso, por varias outras razoes, ainda há espaço para embalagens de uso único, pois reduzem o desperdício e custos, minimizam o risco de contaminação, além de manter os lugares limpos, organizados o que diminui também as transmissões de bactérias e vírus que é uma realidade, microorganismos e outros agentes nocivos entre as pessoas por serem lugares que transitam, tem um fluxo grande de servidores, visitantes, turistas e demais pessoas que porventura venham utilizar os espaços públicos e até mesmo com a corporação da Policia, assim evitando vários desconfortos, locais com melhor higienização e maior comodidade entre os mesmos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade o fornecimento do materia, conforme especificado no termo de referencia.

Na aquisição dos itens, a contemplada deverá comprometer a entrega na quantidade, prazo constante em AF e termo de referencia;

A aquisição tem que obedecer aos padrões solicitados, como tiragem; formato; quantitativo; acabamento conforme em processo

A aquisição dos itens será solicitada conforme a demanda da secretaria;;

Os materiais serão conferidos pelo Setor de Almoxarifado, localizado a Rua Benvido de Paula,S/N – Barreira. A entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 8h às 16 horas acompanhados de nota fiscal;

Os itens serão entregue embalado corretamente, sem risco de molhar, amassar, ser danificado por algum erro no transporte, prezando a qualidade;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, 10 dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

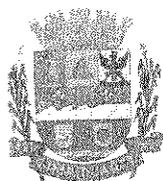
A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o devido pagamento a Contratada, nos termos presentes do instrumento;
- II – Dara a contratada as condições necessárias no que se refere a aquisição dos itens pelo contrato;
- III- Determinar as providências necessário quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertence a Prefeitura, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, Portaria 49/2024;
- V – cumprir todas as demais cláusulas do contrato.
- VI - Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;
- VII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II – Responsabilizar por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciária e acidentária relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – dar garantia mínima do objeto, de acordo com a lei;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

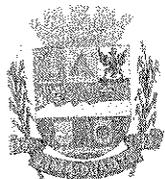
IV – Reparar e/ou corrigir, as suas expensas o fornecimento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo está sendo considerado a previsão de eventos, projetos atendidos pela secretaria e setores, além da demanda diária de serviços e também atendendo ao convênio com Polícia Militar, conforme descrito em tabela.

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	Avental hospitalar fabricado em material TNT, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar. Altura mínima de 1,5cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superior fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Deve ser fabricado em gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)99%	Unid	9.250
3	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual	PCT	30
5	Coador de papel n. 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades	Unid	54
6	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	PCT	66
7	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	60
8	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido, Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	1.000
9	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unid	Pacote	5
10	Copo Térmico Descartável de Isopor 180ml. Embalagem com 300 Unidades	Pacote	2
13	Dispenser poupador de copos para 100 copos: compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	16
15	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	23
16	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300 m de comprimento.	Unidade	43
17	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	125
18	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pet c/ 50 unid	Pacote	20
19	Guardanapos 30x33 - Pet c/ 50 unid	Pacote	150
20	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde / azul.	Par	36
21	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	112
22	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	386
23	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100	ex c/100	221
24	Luva p/ procedimento em látex P - caixa c/ 100 -	ex c/100	322
27	MASCARA DESCARTÁVEL, TNT, Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr, com elástico para fixação na orelha, Pacote com 100 unidades.	Pacote	30
28	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unid	CX 50	160
29	Palito roliço de madeira ex c/ 100 unid.	Caixa	7
30	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	15
31	Papel toalha branco, duas dobras medindo 20 x 23 fardo c/ 1.000 folhas. (de 1ª linhas).	FD	60
32	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	3.484



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

34	Pote descartável em Isopor 300 ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais agradável. Medidas do Produto: Altura 7.5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35 cm x Largura: 11. Peso: 65 gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300 ml.	Pacote	6
35	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pet com 10 unid.	Pacote	100
36	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pet com 10 unid.	Pacote	250
37	Saboneteira com reservatório (sabonete líquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	12
38	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	7
40	Saquinho de chup-chup 4x23 cm - pet c/ 1000	Pacote	200
41	Saquinho de papel branco para servir pipoca pet com 100 unid. tamanho aprox. 7.5x12cm	Pacote	30
42	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pet com 50 unid.	Pacote	45
45	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas, sistema manual, plástico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.	Unidade	10
47	Touca descartável em TNT, com elástico – Pet com 100 unid	Pacote	40

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui a empresa para a aquisição dos itens. Pois, a seleção criteriosa da aquisição, respaldada pelo estudo técnico e análises de mercado, reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos.

Solução 1 – aquisição de itens no mercado descartável biodegradáveis, produzidos a partir do milho, cana-de-açúcar, beterraba e outras fontes renováveis, de forma geral, assim seria amenizado, porém para o Setor Público que tem suas finanças bem regradadas, não é o viável. Uma vez que tornaria o processo muito mais elevado. Isso mostra o zelo pelo princípio da economicidade por parte da gestão.

Solução 2 – usar copos de silicone compactos ou em lugares com mais participantes fazer o uso de peças reutilizáveis como as confeccionadas em vidros, cerâmicas, tecidos, metal, aço o que tornaria muito dispendioso, uma vez que não há a quantidade prevista, devido ao quantitativo de usuários que nem sempre é regular. Outro fator tornariam perigosos como os cacos, resíduos dos mesmos que porventura venham quebrar, danificar fora outros, que são itens pontiagudos o que poderiam causar acidente, perigoso para os usuários, participantes em geral, tomando inviável essa solução.

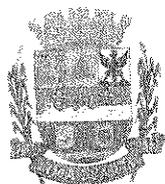
Solução 3 – é a elaboração de processo licitatório, empresas capacitadas para o fornecimento do material descartável. E assim conseguir atender as demandas diárias de serviços, reuniões, eventos, projetos entre outros. Respeitando os requisitos apresentados em ETP, essa é a solução apresentada e viável, o que para o município ameniza custos, zelando pelo princípio da economicidade, além de minimiza os riscos de infecções, tendo em vista que a maioria dos itens solicitados são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Tabela com preços

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Avental hospitalar fabricado em material TNT, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar. Altura mínima de 1,5cm, medindo-se na parte	Unid	1200	RS 3,30	R\$ 3.960,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. - CEP. 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superior fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Deve ser fabricado em gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)99%				
2	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual	PCT	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
3	Coador de papel n. 103. de primeira linha - caixa com 30 unidades	Unid	54	R\$ 3,70	R\$ 199,80
4	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco - pct com 50 Unid.	PCT	66	R\$ 3,50	R\$ 231,00
5	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
6	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
7	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unid	Pacote	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
8	Copo Térmico Descartável de Isopor 180ml. Embalagem com 300 Unidades	Pacote	2	R\$ 14,55	R\$ 29,10
9	Dispenser poupador de copos para 100 copos: compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
10	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	23	R\$ 4,25	R\$ 97,75
11	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300 m de comprimento.	Unidade	43	R\$ 18,33	R\$ 788,19
12	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	125	R\$ 3,89	R\$ 486,25
13	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unid	Pacote	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
14	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
15	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde / azul.	Par	36	R\$ 3,88	R\$ 139,68
16	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	112	R\$ 2,59	R\$ 290,08
17	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Pares	386	R\$ 2,59	R\$ 999,74
18	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100	ex c/100	221	R\$ 13,50	R\$ 2.983,50
19	Luva p/ procedimento em látex P - caixa c/ 100 -	ex c/100	322	R\$ 13,39	R\$ 4.311,58
20	MASCARA DESCARTÁVEL. TNT. Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr. com elástico para fixação na orelha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
21	Mascara descartável TNT tripla, com elips nasal e	CX 50	160	R\$ 4,08	R\$ 652,80



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	elástico, caixa com 50 unid				
22	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	Caixa	7	R\$ 2,11	R\$ 14,77
23	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	15	R\$ 6,08	R\$ 91,20
24	Papel toalha branco, duas dobras medindo 20 x 23 fardo c/ 1.000 folhas. (de 1ª linhas).	FD	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
25	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	1200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
26	Pote descartável em Isopor 300 ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35 cm x Largura: 11. Peso: 65 gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300 ml.	Pacote	6	R\$ 4,15	R\$ 24,90
27	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
28	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
29	Saboneteira com reservatório (sabonete líquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
30	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	7	R\$ 25,90	R\$ 181,30
31	Saquinho para chup-chup 4x23 cm - pct c/ 100 unid.	Pacote	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
32	Saquinho de papel branco para servir pipoca pct com 100 und, tamanho aprox. 7,5x12cm	Pacote	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
33	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pct com 50 unid.	Pacote	45	R\$ 2,10	R\$ 94,50
34	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plástico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28 cm x 25 cm x 12 cm: cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.	Unidade	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
35	Touca descartável em TNT, com elástico – Pct com 100 unid	Pacote	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00

O IPCA hoje é de 0,38%. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 3,69%. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de 1,80% e o IPCA acumulado de 2023 foi de 4,62%.

Para os referidos preços supracitados foi com embasamento em processos anteriores como o Processo nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023. O valor referente ao quantitativo será apurado no TR (Termo de Referência) posteriormente. Lembrando que houve um aumento mínimo para a Secretaria com embasamento nos últimos eventos

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação, é composto por itens divisíveis, de acordo com características. Portanto considerando que o parcelamento da contratação é a regra, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integridade do objeto, possibilitando maior disputa na licitação. Ressata-se ainda que o parcelamento possibilita a ampliação da competitividade,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

economicamente vantajoso com a possibilidade de conseguir melhores preços, disputa de lances. São serviços que serão pedidos de acordo com a necessidade da secretaria, com disponibilidade financeira, com levantamento prévio da necessidade, evitando dessa forma o desperdício diante de vários fatores. Prezando sempre os princípios da administração pública como economicidade.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambientais, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP. Portanto recomenda-se que:

- I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados. Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:
 - a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
 - b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

É fato que o material descartável, plásticos se tornaram uma presença constante em nossas vidas. Ele está presente em todos os lugares. O uso abusivo desses descartáveis tem trazido inúmeros problemas ao meio ambiente: descarte inadequado no solo, esgotamento dos aterros sanitários e poluição dos ambientes aquáticos. A lenta decomposição do plástico no solo e na água gera uma série de substâncias que são danosas à saúde humana. Nesse tempo, aumentam a poluição, entopem bueiros impedindo o escoamento das águas das chuvas ou vão parar em matas, rios e oceanos, onde acabam engolidas por animais que morrem sufocados ou presos nelas. Poucas chegam a ser recicladas. Infelizmente não é a toa que ganharam status de vilãs do meio ambiente.

Levando em consideração o disposto citado, enquanto gestão tem-se a necessidade de amenizar essa situação como:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as demandas das unidades administrativas e seus demais setores.

A referida aquisição se faz necessária uma vez que o material descartável é de suma importância para as reuniões, confraternizações, eventos em geral, para uso com os usuários dos Serviços, Programas e Projetos atendidos por esta Secretaria, visando minimizar os riscos de infecções e contaminação, tendo em vista que eles são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados. Além disso, os materiais descartáveis tendem a manter os lugares limpos e organizados, e evitam transmissões de bactérias e vírus, microorganismos e outros agentes nocivos entre as pessoas, considerando o grande fluxo de servidores e usuários da Assistência Social e seus Setores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que atendam as especificações requeridas, a disponibilização do item mediante a solicitação de entrega, bem como qualidade do item

Almeida



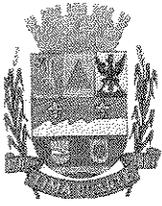
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

a serem utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social e seus setores.

- A Contratada é responsável pela entrega;
- As despesas de custeio da entrega do objeto do presente processo licitatório, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da empresa vencedora do certame;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG-CEP: 36140-000.
- O horário para recebimento será das 08h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis;
- A entrega do objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis após a Autorização de Fornecimento;
- A aquisição dos itens será solicitada conforme demanda da Secretaria;
- Os itens deverão ser entregues embalados corretamente, sem risco de molhar, amassar, ser danificado por algum erro no transporte, prezando a qualidade;
- Caso a contratada efetue a entrega do item em desconformidade com as especificações elencadas, a mesma deverá fazer a substituição do item em até 5 (conco) úteis;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos mesmos, como o transporte do item até o local de entrega, estipulado em AF, sendo custos decorrentes da empresa sem ônus para o Município, inclusive se for necessário o recolhimento de alimento fora do padrão mencionado acima, para que haja o perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução;
- A contratada de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Blieira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

- A contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora emitida junto a AF pelo Setor de Compras, em 10 dias úteis.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor.

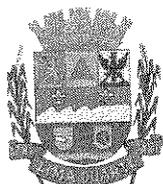
3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o devido pagamento a Contratada, nos termos presentes do instrumento;
- II – Dar a contratada as condições necessárias no que se refere a aquisição dos itens pelo contrato;
- III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente a Prefeitura, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, Portaria 49/2024;
- V – cumprir todas as demais cláusulas do contrato.
- VI - Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;
- VII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II – Responsabilizar por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

Blieira 3



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

trabalhistas, previdenciária e acidentaria relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – dar garantia mínima do objeto, de acordo com a lei;

IV – Reparar e/ou corrigir, as suas expensas o fornecimento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto em desacordo com o pactuado;

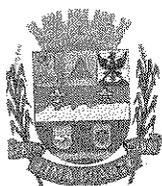
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades levam em consideração a previsão total de projetos, oficinas e cursos a serem realizados, além de reuniões, capacitações e demais eventos previstos, para um período de 12 meses. Considerando ainda o número de usuários que temos inscritos em nossos programas e projetos, e atendidos nos serviços oferecidos pela Assistência Social, conforme descrição na tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Avental hospitalar fabricado em material TNT, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar. Altura mínima de 1,5cm, medindo-se na parte posteriorda peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superior fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Deve ser fabricado em gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 99%	Unidade	20
02	Bandeja de Alumínio Retangular, capacidade 500ml, com tampa de papelão. Embalagem com 100 unidades	Pacote	4
03	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm .Embalagem individual	Unid	100
04	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	10
05	Coador de papel n.103, de primeira linha – caixa com 30 unidades	Caixa	10
06	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco –pct com 50 Unid.	UNID	50
07	Copo descartável -50ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	80
08	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	600

Olivia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

09	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100unid	Pacote	4
10	Copo Térmico Descartável de Isopor 180ml. Embalagem com 300 Unidades	Pacote	3
11	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	2
12	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	1
13	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200ml	Unidade	2
14	Embalagem de alumínio para marmitex, redondo, capacidade de 350ml, com tampa de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	4
15	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	10
16	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300m de comprimento.	Unidade	10
17	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	14
18	Guardanapos 30x33 – Pct c/ 50 unid	Pacote	250
19	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde/azul.	Par	15
20	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30cm comprimento - tamanho M	Pares	10
21	Luva p/ procedimento em látex, descartavel, Tamanho M- caixa c/100	cx c/100	80
22	Luvap/procedimento em látex, descartavel, Tamanho P- caixa c/100-	cx c/100	25
23	Luvás Plásticas TRANSPARENTES descartáveis. Tamanho Único. Embalagem com 100 unidades	Pacote	3
24	Marmita de isopor com tampa para servir comida (marmitex), com capacidade de aproximadamente 1100 ml, com dimensões 19cm de diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem/caixa com 100 unidades	Caixa	3
25	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unid	CX50	15
26	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	Caixa	10
27	Papel alumínio em rolo medindo 45cm x 7,5 m.	Unidade	18
28	Papel toalha branco, duas dobras medindo 20x23 fardo c/1.000 folhas. (de 1ª linhas).	FD	165
29	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22 cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	20
30	Pote descartável em Isopor 300ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantêm a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35cm x Largura: 11. Peso: 65gr. Embalagem: 20unid. Capacidade: 300ml.	Pacote	60
31	Prato descartável de plástico, com 18 cm – Pct com 10 unid.	Pacote	10
32	Prato descartável de plástico, com 21cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	85
33	Saboneteira com reservatório (sabonete líquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	1
34	Saco de plástico em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35x45	Bobinas	12

Blieira



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	cm bobina, contendo 400 unid.		
35	Saco plástico para cesta básicas com medidas mínimas 50x80x12 pacote com 100 unidades	Pacote	16
36	Saquinho de chup-chup 4x23cm – pct c/1000	Pacote	10
37	Saquinho de papel branco para servir pipoca pct com 100 und, tamanho aprox. 7,5x12cm	Pacote	180
38	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pct com 50 unid.	Pacote	400
39	Suporte de alumínio para copo descartável - 200ml, para fixar na parede	Unidade	1
40	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plástico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28cmx25cmx12cm:cor branca acompanha chave e kit fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.	Unidade	1
41	Touca branca sanfonada descartável – Pct com 100unid	Unidade	10
42	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO	Unidade	15
43	Saco de presente 30x45 cm transparente incolor. Pacote com 50 unidades	PCT	15
44	Saco de presente 10x20 cm transparente incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	15
45	Pote retangular (marmitta fitness) 250ml, com tampa articulada, embalagem transparente, descartável, pct com 24 unidades	PCT	15
46	Pote retangular (marmitta fitness) 500ml, com tampa articulada, embalagem transparente, descartável, pct com 24 unidades	PCT	15

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Solução 1 – Usar copos de silicone compactos ou em lugares com mais participantes fazer o uso de peças reutilizáveis como as confeccionadas em vidros, cerâmicas, tecidos, metal, aço o que tornaria muito dispendioso, uma vez que não há a quantidade prevista, devido ao quantitativo de usuários que nem sempre é regular. Outro fator tornariam perigosos como os cacos, resíduos dos mesmos que porventura venham quebrar, danificar fora outros, que são itens pontiagudos o que poderiam causar acidente, perigoso para os usuários, participantes em geral, tornando inviável essa solução.

Blúvia 6



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Solução 2 – Elaboração de processo licitatório, com empresas capacitadas para o fornecimento do material descartável. E assim conseguir atender as demandas diárias de serviços, reuniões, eventos, projetos entre outros. Respeitando os requisitos apresentados em ETP, essa é a solução apresentada e viável, o que para o município ameniza custos, zelando pelo princípio da economicidade, além de minimizar os riscos de infecções, tendo em vista que a maioria dos itens solicitados são utilizados somente uma vez, não podendo ser reutilizados.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 02 apresenta-se, como viável para o desenvolvimento adequado das atividades e para o tipo e volume de aquisições necessárias. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração. Não havendo requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, atendendo as determinações legais e mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

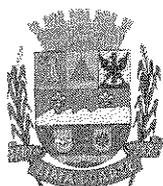
Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo nº 155/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Período 01/08/2023 a 01/09/2024.

Item	Descrição	UN	Quant.	V.Unitário	V.Total
01	Avental hospitalar fabricado em material TNT, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar. Altura mínima de 1,5cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superior fique descoberta por movimentos esperados do usuário. Deve ser fabricado em gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica	Unidade	20	R\$3,45	R\$69,00

Blanca 7



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	a(BFE) 99%				
02	Bandeja de Alumínio Retangular, capacidade 500ml, com tampa de papelão. Embalagem com 100 unidades	Pacote	4	R\$34,52	R\$138,08
03	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm . Embalagem individual	Unid	100	R\$1,46	R\$146,00
04	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	UNID	10	R\$4,28	R\$42,80
05	Coador de papel n.103, de primeira linha – caixa com 30 unidades	Caixa	10	R\$3,87	R\$38,70
06	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18cm, cor branco –pct com 50 Unid.	UNID	50	R\$3,66	R\$183,00
07	Copo descartável -50ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	80	R\$2,09	R\$167,20
08	Copo descartável em poliestireno (PS) para liquido. Padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	600	R\$3,80	R\$2.280,00
09	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100unid	Pacote	4	R\$5,07	R\$20,28
10	Copo TérmicoDescartáveldeIsoporl 80ml.Embalagemco m300Unidades	Pacote	3	R\$15,22	R\$45,66
11	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete liquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	2	R\$23,01	R\$46,02
12	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branco	Unidade	1	R\$21,97	R\$21,97
13	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200ml	Unidade	2	R\$21,97	R\$43,94
14	Embalagem de alumínio para marmitex, redondo, capacidade de 350ml, com tampa de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	4	R\$28,16	R\$112,64
15	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	10	R\$4,44	R\$44,40
16	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28 cm de largura e 300m de comprimento.	Unidade	10	R\$19,17	R\$191,70
17	Garfos descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	14	R\$4,06	R\$56,84
18	Guardanapos 30x33 – Pct c/ 50 unid	Pacote	250	R\$2,35	R\$587,50
19	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde/azul.	Par	15	R\$4,05	R\$60,75
20	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30cm	Pares	10	R\$2,70	R\$27,00

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	comprimento - tamanho M				
21	Luva p/ procedimento em látex, descartavel, Tamanho M- caixa c/100	cx c/100	80	R\$14,12	R\$1.129,60
22	Luvap/procedimento em látex, descartavel, Tamanho P- caixa c/100-	cx c/100	25	R\$14,00	R\$350,00
23	Luvás Plásticas TRANSPARENTES descartáveis. Tamanho Único. Embalagem com 100 unidades	Pacote	3	R\$1,93	R\$5,79
24	Marmitta de isopor com tampa para servir comida (marmitex), com capacidade de aproximadamente 1100 ml, com dimensões 19cm de diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem/caixa com 100 unidades	Caixa	3	R\$33,47	R\$100,41
25	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unid	CX50	15	R\$4,26	R\$63,90
26	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	Caixa	10	R\$2,20	R\$22,00
27	Papel alumínio em rolo medindo 45cm x 7,5 m.	Unidade	18	R\$6,36	R\$114,48
28	Papel toalha branco, duas dobras medindo 20x23 fardo c/1.000 folhas. (de 1ª linhas).	FD	165	R\$8,99	R\$1.483,35
29	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cmx22 cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	20	R\$2,92	R\$58,40
30	Pote descartável em Isopor 300ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35cm x Largura: 11. Peso: 65gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300ml.	Pacote	60	R\$4,34	R\$260,40
31	Prato descartável de plástico, com 18 cm – Pct com 10 unid.	Pacote	10	R\$1,67	R\$16,10
32	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	85	R\$2,51	R\$213,35
33	Saboneteira com reservatório (sabonete líquido), para fixar na parede, cor branca ou bege, em ABS	UNID	1	R\$25,10	R\$25,10
34	Saco de plástico em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35x45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	12	R\$27,09	R\$325,08
35	Saco plástico para cesta básicas com medidas mínimas 50x80x12 pacote com 100 unidades	Pacote	16	R\$38,70	R\$619,20
36	Saquinho de chup-chup 4x23cm – pct c/1000	Pacote	10	R\$1,83	R\$18,30
37	Saquinho de papel branco para servir pipoca pct com 100 und, tamanho aprox. 7,5x12cm	Pacote	180	R\$5,10	R\$918,00
38	Saquinho plástico branco para servir cachorro quente pct com 50 unid.	Pacote	400	R\$2,19	R\$876,00
39	Suporte de alumínio para copo descartável - 200ml, para fixar na parede	Unidade	1	R\$39,14	R\$39,14
40	Toalheiro Junior 2 ou 3 dobras para papel interfolhas capacidade de 600 toalhas. sistema manual, plástico, trava de segurança com altura x largura x profundidade. 28cmx25cmx12cm: cor branca acompanha chave e kit	Unidade	1	R\$55,44	R\$55,44

Blieira 9



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	fixação na parede com buchas e parafusos com superfície de fácil higienização.				
41	Touca branca sanfonada descartável – Pct com 100unid	Unidade	10	R\$7,74	R\$77,40
42	Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas solidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20 centímetros com certificado do INMETRO	Unidade	15	R\$5,85	R\$55,44
43	Saco de presente 30x45 cm transparente incolor. Pacote com 50 unidades	PCT	15	R\$20,92	R\$313,80
44	Saco de presente 10x20 cm transparente incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	15	R\$12,55	R\$188,25
45	Pote retangular (marmita fitness) 250ml , com tampa articulada, embalagem transparente, descartável, pct com 24 unidades	PCT	15	R\$26,05	R\$390,75
46	Pote retangular (marmita fitness) 500ml , com tampa articulada, embalagem transparente, descartável, pct com 24 unidades	PCT	15	R\$26,05	R\$390,75

* A planilha refere-se aos valores do Processo Licitatório 155/2023, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2023.

Ressalta-se que esse valor não faz referencia a quantidade separada de cada secretaria e sim de um todo. O valor referente ao quantitativo será apurado no TR elaborado posteriormente

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desta feita, ressaltamos que o parcelamento do objeto facilita atingir melhores contratações em termos de preço, onde cada item permitirá a maior competição e disputa de lances, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e a demanda de trabalho, além da disponibilidade financeira. Verificando sempre a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, a fim de prezar pela economicidade e preservando o gasto público responsável.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a presente contratação almeja-se atingir os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Quanto a eficácia espera-se o atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais descartáveis objetivando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social no desenvolvimento de suas atividades, visando atender a manutenção dos serviços administrativos e sócioassistenciais, assim como reuniões, eventos, projetos, encontros e oficinas com os usuários, rede e equipe, realizados através do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Convivência do Idoso, CREAS e Conselho Tutelar. Além de atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Casa Lar.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Essa equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que os itens serão solicitados conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

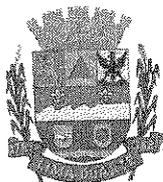
Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Almeida



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

O material descartável se tornou uma presença constante nas rotinas diárias, estando presente em diversos ambientes e lugares. Porém, o uso abusivo desses descartáveis podem trazer inúmeros problemas ao meio ambiente através do descarte ou uso inadequado, gerando esgotamento dos aterros sanitários e poluição dos ambientes aquáticos, dentre outros. A lenta decomposição do plástico no solo e na água gera uma série de substâncias que são danosas à saúde humana.

Levando em consideração o disposto citado, enquanto gestão tem-se a necessidade de amenizar essa situação visando diminuir os possíveis impactos ambientais, assim, os itens objeto dessa licitação a serem adquiridos, deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente, e serem produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável. Sempre que possível a comprovação da sustentabilidade dos produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos e nas embalagens.

Os sacos plásticos de lixo deverão ser reutilizados sempre que possível, quando se tratar de lixo seco, sendo o lixo recolhido para sacos em tamanhos maiores, todos os dias, visando reduzir o consumo, uma vez que um saco maior poderá recolher vários lixos menores. Os servidores deve ainda prezar por utilizar garrafas e canecas individuais sem a precisão do descartável, fazendo assim o uso consciente do mesmo quando precisar.

Por fim, deve-se prezar pela reciclagem dentro dos setores públicos, identificando lixeiras para esse descarte, considerando esta ser uma importante etapa na redução do lixo e do descarte correto e consciente desse. Todo esse material descartado deve ser enviado para a Usina de Triagem e Compostagem do Município para a correta reciclagem.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000
Tel: (32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria Municipal de Educação tem como uma de suas principais responsabilidades a manutenção de um ambiente escolar saudável e funcional para alunos, professores e demais colaboradores. Para cumprir essa função, a aquisição de materiais descartáveis é essencial para garantir a higiene e o bom funcionamento das atividades diárias nas unidades educacionais.

Os materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres, guardanapos, entre outros, são de uso recorrente nas escolas e são indispensáveis para a manutenção da higiene e do bem-estar dos alunos e funcionários. Eles desempenham um papel crucial na prevenção de contaminações, pois permitem o uso único, evitando a disseminação de doenças e contribuindo para um ambiente mais seguro.

Dada a natureza contínua das atividades escolares, a demanda por materiais descartáveis é constante. Esses itens são utilizados diariamente em eventos, reuniões, e em diversas atividades pedagógicas. A falta desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento aos alunos e o cumprimento das diretrizes de saúde pública.

A utilização de materiais descartáveis é uma prática que, além de garantir a higiene, contribui para a eficiência das operações escolares, reduzindo a necessidade de manutenção e limpeza de utensílios permanentes. Isso resulta em economia de recursos, como água e energia, e otimiza o tempo da equipe de limpeza, que pode concentrar seus esforços em outras áreas.

O uso adequado e regular também é uma questão de conforto para os alunos e funcionários. Ao garantir que esses itens estejam sempre disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação assegura que todas as necessidades diárias sejam atendidas sem interrupções, promovendo um ambiente de aprendizado mais agradável e seguro.

Considerando os aspectos acima mencionados, é evidente que a contratação para a aquisição de materiais descartáveis é indispensável para a Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação não só assegura o cumprimento das normas de higiene e saúde, mas também contribui para a manutenção de um ambiente escolar seguro, eficiente e acolhedor para todos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Para garantir a eficácia e a conformidade na aquisição de materiais descartáveis pela Secretaria de Educação, tanto a administração pública quanto a empresa contratada devem cumprir diversos requisitos. Aqui estão os principais:

REQUISITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do contrato e entrega dos materiais.
- Acompanhar e supervisionar todas as etapas do fornecimento para garantir que a contratada esteja cumprindo com suas obrigações.
- Oferecer suporte logístico, caso necessário, como locais adequados para o recebimento e armazenamento dos materiais.
- Aprovar os materiais entregues pela contratada, conforme especificações do contrato. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Gestor e Fiscal do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e a proposta comercial da CONTRATADA.
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e certificando-se de que as soluções propostas sejam adequadas.
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, caso haja descumprimento das obrigações.
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais, caso necessário.

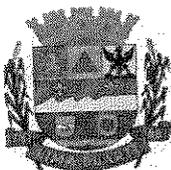
REQUISITOS DA CONTRATADA

- Realizar a entrega dos materiais parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da autorização de fornecimento, sem custo adicional, e responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

Almoxarifado Central: Rua Benvido de Paula, S/N, Bairro Barreira;

Almoxarifado Saúde: Rua José Virgílio, Nº 23, Bairro Centro;

Almoxarifado Educação: Rua Leonides Moreira Campos, Nº 104 - Loja 101, Bairro Centro.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

- A empresa será responsável por todas as despesas relacionadas aos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à entrega dos materiais contratados.
- Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentem defeitos, vícios ou que não estejam de acordo com as especificações exigidas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de recusar ou solicitar a substituição de qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas.
- Garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos, conforme a legislação em vigor e as especificações deste termo de referência.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da entrega dos materiais.

Esses requisitos visam garantir a transparência, eficiência e qualidade no processo de aquisição de materiais de construção, assegurando que ambas as partes cumpram suas obrigações de forma adequada e conforme as normas estabelecidas.

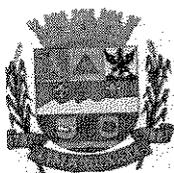
4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a contratação de materiais descartáveis foram definidos com base nos históricos de consumo. Como parâmetro, utilizou-se o consumo registrado na última contratação, ajustado para contemplar uma margem de segurança adicional, dado o uso imprevisível desses materiais em eventos.

Processo Licitatório Nº 155/2023 - Pregão Eletrônico Nº29/2023
Período 01/08/2023 à 01/08/2024.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bandeja de Alumínio Retangular, capacidade 500 ml, com tampa de papelão. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	30
2	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual.	Unidade	500
3	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	Unidade	50
4	Coador de papel nº 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades.	Caixa	50
5	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18 cm, cor branca - pacote com 50 Unid.	Pacote	100
6	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	100
7	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	100
8	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unid	Pacote	50
9	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	60
10	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branca	Unidade	50
11	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	50
12	Embalagem de alumínio para marmitex, redondo, capacidade de 350ml, com tampa de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

13	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE.	Pacote	100
14	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28cm de largura e 300m de comprimento.	Unidade	60
15	Garfos descartáveis para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	100
16	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unidades	Pacote	100
17	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	50
18	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde/azul	Par	50
19	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Par	50
20	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30cm comprimento - tamanho G	Par	50
21	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100	cx c/100	20
22	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100	cx c/100	20
23	Luvas Plásticas TRANSPARENTES descartáveis. Tamanho Único. Embalagem com 100 unidades	Pacote	20
24	Marmitta de isopor com tampa para servir comida (marmitex), com capacidade de aproximadamente 1.100ml, com dimensões 19cm de diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem/caixa com 100 unidades	Caixa	10
25	Máscara descartável. TNT. Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr. Com elástico para fixação na orelha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30
26	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unidades	CX 50	10
27	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	Caixa	50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

28	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	50
29	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	50
30	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1.000 folhas	Pacote	300
31	Pote descartável em Isopor 300 ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35 cm x Largura: 11. Peso: 65 gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300 ml.	Pacote	50
32	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	150
33	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	150
34	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	30
35	Touca branca sanfonada descartável – Pct com 100 unid	Pacote	50
36	Touca descartável em TNT, com elástico – Pct com 100 unidades	Pacote	50

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado para esta contratação tem como foco a aquisição de materiais descartáveis que são fundamentais para o atendimento das demandas cotidianas das edificações públicas. Esses itens são amplamente utilizados em reuniões, eventos e nas atividades diárias, tornando-se essenciais para o bom funcionamento das instalações administrativas.

A ampla disponibilidade de materiais descartáveis no mercado nacional, com vários fornecedores experientes e qualificados, assegura que a administração pública possa obter os melhores produtos com alta competitividade de preços. A diversidade de fornecedores habilitados a participar desta licitação reforça o compromisso da administração com a transparência e a eficiência nas aquisições.

Essa contratação visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também assegurar uma gestão racional dos recursos, reduzindo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

desperdícios e promovendo a economicidade. O processo de seleção dos materiais, embasado em análises de mercado e estudos técnicos, busca garantir que os produtos adquiridos sejam de qualidade adequada para o uso intenso e contínuo, contribuindo para a manutenção de ambientes administrativos funcionais e bem equipados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o processo solicitado de Material Descartável, será embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo Licitatório Nº 155/2023 - Pregão Eletrônico Nº29/2023

Período 01/08/2023 à 01/08/2024.

Valor Estimado para Contratação – **R\$ 16.102,00 (Dezesseis mil, cem e dois reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeja de Alumínio Retangular, capacidade 500 ml, com tampa de papelão. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 33,05	R\$ 991,50
2	Canudinho para refrigerante diâmetro 3mm. Embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
3	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento.	Unidade	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
4	Coador de papel nº 103, de primeira linha - caixa com 30 unidades.	Caixa	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
5	Colher descartável em material plástico forte e reforçado, para refeição com aproximadamente 18 cm, cor branca - pacote com 50 Unid.	Pacote	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
6	Copo descartável - 50 ml, reforçado, de acordo com as normas da ABNT, Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
7	Copo descartável em poliestireno (PS) para líquido. Padrão ABNT - NBR em vigor, com capacidade para 200ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações.	Pacote	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

8	Copo em Isopor Descartável, capacidade 120ml. Embalagem com 100 unid	Pacote	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
9	Dispenser para álcool em gel ou para sabonete líquido com reservatório. Composição: Polipropileno; Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml; Contendo chave de destravamento, trava, parafusos e buchas; Medidas aproximadas de: 11,9cm x 27cm x 12,2cm;	Unidade	60	R\$ 22,05	R\$ 1.323,00
10	Dispenser para papel toalha, para fixação na parede. Na cor branca	Unidade	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
11	Dispenser poupador de copos para 100 copos; compatível com copos de 150/160/180/200 ml	Unidade	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
12	Embalagem de alumínio para marmitex, redondo, capacidade de 350ml, com tampa de papelão compatível; Embalagem com 100 unidades	Pacote	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
13	Faca descartável para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE.	Pacote	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
14	Filme PVC próprio para embalar alimentos medindo 28cm de largura e 300m de comprimento.	Unidade	60	R\$ 18,38	R\$ 1.102,80
15	Garfos descartáveis para refeição material forte e reforçado com aproximadamente 18 cm, cor branco ou preto, pct com 50 unid. MATERIAL NÃO TRANSPARENTE	Pacote	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
16	Guardanapos folha simples medindo 24x22 cm - Pct c/ 50 unidades	Pacote	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
17	Guardanapos 30x33 - Pct c/ 50 unid	Pacote	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
18	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho P, na cor verde/azul	Par	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
19	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho M	Par	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
20	Luva Multiuso Slim amarela/flocada/30 cm comprimento - tamanho G	Par	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

21	Luva p/ procedimento em látex M - caixa c/ 100	cx c/100	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
22	Luva p/ procedimento em látex G - caixa c/ 100	cx c/100	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
23	Luvas Plásticas TRANSPARENTES descartáveis. Tamanho Único. Embalagem com 100 unidades	Pacote	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
24	Marmitta de isopor com tampa para servir comida (marmitex), com capacidade de aproximadamente 1.100ml, com dimensões 19cm de diâmetro e 7cm de altura, cor branca. Embalagem/caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 32,05	R\$ 320,50
25	Máscara descartável. TNT. Duas camadas, sendo a externa em 100% polipropileno (atóxico e antialérgico) e a interna em polipropileno. Gramatura 30gr. Com elástico para fixação na orelha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
26	Mascara descartável TNT tripla, com clips nasal e elástico, caixa com 50 unidades	CX 50	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
27	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unid.	Caixa	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
28	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm x 7,5 m.	Unidade	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
29	Papel toalha em rolo, contendo 60 toalhas medindo 19cm x 22cm, pacote c/ 2 rolos	Pacote	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
30	Papel toalha folha simples, duas dobras 30gr 100% celulose - pacote com 1.000 folhas	Pacote	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
31	Pote descartável em Isopor 300 ml, na cor branca pacote com 20 unidades. Os produtos descartáveis de isopor térmico mantém a temperatura das bebidas, salgados e sobremesas por mais tempo proporcionando uma refeição mais gradável. Medidas do Produto: Altura 7,5 cm x Largura da boca 10 cm. Peso e medidas da embalagem (aproximados): Altura: 35 cm x Largura: 11. Peso: 65 gr. Embalagem: 20 unid. Capacidade: 300 ml.	Pacote	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

32	Prato descartável de plástico, com 18 cm - Pct com 10 unid.	Pacote	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
33	Prato descartável de plástico, com 21 cm, refeição, pct com 10 unid.	Pacote	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
34	Saco de plásticos em bobinas picotadas, com alta resistência medindo 35 x 45 cm bobina, contendo 400 unid.	Bobinas	30	R\$ 25,95	R\$ 778,50
35	Touca branca sanfonada descartável – Pct com 100 unid	Pacote	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
36	Touca descartável em TNT, com elástico – Pct com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50

De acordo com as tabelas acima e considerando a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, o valor unitário foi determinado após um cálculo que levou em conta não apenas o preço do processo anterior, mas também a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que indicou uma inflação acumulada de 4,62% no ano de 2023. É importante destacar que este valor não se refere à quantidade específica de cada secretaria, mas sim ao total geral. O valor correspondente ao quantitativo será detalhado posteriormente no Termo de Referência (TR).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A administração pública adota o parcelamento na aquisição de materiais descartáveis devido à variedade de produtos e à diversidade de fornecedores no mercado. Cada tipo de material, como copos, pratos, talheres e guardanapos, possui especificidades que podem exigir fornecedores especializados para garantir qualidade e adequação às necessidades administrativas.

Esse modelo de contratação permite ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção das melhores propostas em termos de preço e qualidade. A segmentação da compra também promove maior eficiência e transparência no processo licitatório, garantindo uma alocação otimizada dos recursos públicos.

Ao dividir a aquisição por categorias de produtos, a administração pública assegura que os materiais descartáveis atendam aos padrões exigidos, contribuindo para a funcionalidade das atividades diárias nas instalações públicas. Dessa forma, o parcelamento reflete o compromisso com a eficiência, a transparência e a qualidade na gestão dos recursos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para garantir o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas, é essencial manter um estoque contínuo de materiais descartáveis.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Esses itens, como copos, talheres e guardanapos, são fundamentais para o dia a dia das unidades municipais de educação, especialmente durante reuniões, eventos e nas atividades regulares.

É responsabilidade do gestor público assegurar que as instituições educacionais estejam sempre abastecidas com esses materiais. A disponibilidade contínua de descartáveis contribui para a eficiência e a praticidade nas operações diárias, garantindo que todos os envolvidos, incluindo alunos, professores e funcionários, tenham à disposição os recursos necessários para um ambiente de trabalho e aprendizado organizado e funcional.

A Equipe de Planejamento entende que manter um estoque adequado de materiais descartáveis é crucial para o bom desempenho das atividades escolares e administrativas. Isso assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das crianças e o sucesso das operações diárias das unidades educacionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de ações antecipadas, os pedidos serão feitos à medida que forem necessários, requerendo apenas um local de armazenamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

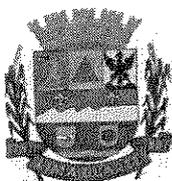
Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

O processo de aquisição de material hidráulico, será utilizado um novo processo cujo objetivo é a contratação de serviços de mão de obra especializada por meio de uma empresa. Este processo está em trâmites licitatórios e, assim, o material solicitado será utilizado conforme o referido processo.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação de materiais descartáveis pela administração pública pode ter vários impactos ambientais negativos, principalmente devido ao alto consumo desses itens em eventos, reuniões e atividades diárias. Entre os principais problemas estão o aumento do volume de resíduos sólidos, que pode sobrecarregar o sistema de coleta e disposição final e exigir mais áreas para aterros sanitários. Esse acúmulo de resíduos também pode levar à poluição do solo e da água, caso os materiais não sejam descartados de forma adequada, liberando substâncias tóxicas que afetam o meio ambiente e a saúde pública. Além disso, o ciclo de vida dos materiais descartáveis, desde a produção até o descarte, frequentemente envolve o uso de combustíveis fósseis, resultando em emissões de gases de efeito estufa que contribuem para as mudanças climáticas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000
Tel: (32) 3281-1573

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar estratégias que incluam a redução do consumo de materiais descartáveis, substituindo-os por alternativas reutilizáveis ou compostáveis sempre que possível. A administração pública pode implementar políticas para minimizar o desperdício e promover a conscientização entre os servidores. A compra de materiais deve priorizar aqueles que sejam recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis, e incluir critérios ambientais nas licitações, como certificações ecológicas.

Uma abordagem eficaz também é a gestão adequada dos resíduos gerados. Isso envolve a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem nos prédios públicos, garantindo que os resíduos descartáveis sejam corretamente segregados e direcionados para a Usina de Triagem, Compostagem e Reciclagem do município. Essa usina desempenha um papel crucial, ajudando na triagem e separação dos materiais recicláveis e compostáveis, o que reduz o volume de resíduos enviados aos aterros sanitários e diminui a poluição associada. Além disso, a usina pode transformar resíduos orgânicos em compostos, que podem ser utilizados para a fertilização de áreas verdes locais, promovendo a sustentabilidade no município.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____